LEI Nº 1.298/83
De 16.06.1983.

Autoriza abertura de Crédito Especial para aquisição de um semovente para serviços urbanos em Barrânia.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), destinado a aquisiçao de um semovente no Distrito de Barrânia.

Artigo 2º) Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulaçao parcial da seguinte verba:
015.1-3.1.3.1-03.07.021.2.04-Man.Gab.do Prefeito.....Cr$.80.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência às Repartições.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 16 de junho de 1983.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 16.06.1983.
Notificadas às Repartições na data supra.

Neila Bernardete da Silva
Secretária